



MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Abreu

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALJUSTREL, REALIZADA NO DIA 01 DE
AGOSTO DE 2018.**

-----**PLANO DE PORMENOR - CENTRO AGROALIMENTAR DO ROXO**-----

-----**DOC-12/16**-----

-----Foi presente informação n.º 509 do Gabinete do SIG do seguinte teor:-----

-----"Por deliberação de Câmara Municipal de Aljustrel, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Aljustrel, realizada no dia 29 de abril de 2015 e posterior publicação em diário da república, através do aviso n.º 1082/2015, de 3 de dezembro, deu início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Tecnológico e Agroindustrial do Roxo, tendo a mesma sido objeto de posterior retificação (Declaração de retificação n.º 58/2016, de 25 de janeiro).-----

-----A deliberação então publicada, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), determinou o estabelecimento de um prazo de 12 meses para a elaboração, do plano de pormenor (vd. alínea d) do Edital n.º 1082/2015), tendo este período terminado.-----

-----Através do Aviso (diário da república n.º 5384/2017, de 16 de maio, viria a ser publicada a Prorrogação do Prazo para Elaboração do plano de pormenor, de acordo com o determinado na alínea a) do referido aviso estabelece uma prorrogação por igual período ao definido nos termos de referência do plano de pormenor, pressupondo assim o término deste período para a conclusão do procedimento do plano de pormenor a 16 de agosto de 2018, o que não ocorrerá, dada a calendarização dos trabalhos e a sequência de procedimentos administrativos necessários à conclusão do plano, conforme determina o RJIGT.-----

-----Assim e de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o incumprimento do prazo de elaboração de um Plano Municipal de Ordenamento do Território - PMOT, impõe a caducidade do seu procedimento, pelo que, e destacando que permanece inalterado o manifesto interesse na prossecução do mesmo, deve a Câmara Municipal, aprovar a reabertura do procedimento, aceitando como válido o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior.-----

-----Solicita-se assim a utilização/aprovação dos seguintes elementos em anexo:---

-----A) Aprovar a reabertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Tecnológico e Agroindustrial do Roxo, iniciado por deliberação tomada em reunião de Câmara de 29 de abril de 2015, fixando um prazo de 24 meses para a conclusão do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

-----b) Aprovar a possibilidade de utilizar documentação que determina a isenção da realização da Avaliação de Impacto Ambiental e da Avaliação Ambiental Estratégica, anteriormente aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Aljustrel, realizada no dia 24 de novembro de 2017. -----

-----c) Aprovar a possibilidade de utilizar a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Aljustrel e a Associação de Beneficiários do Roxo que tem por objeto a elaboração do Plano, aprovada, por unanimidade em reunião de Câmara de 29 de abril de 2015. -----

-----d) Submeter a deliberação a um período de participação pública de 15 dias úteis, contados a partir do dia da respetiva publicação no Diário da República, conforme disposto no n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º e alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publicitando conjuntamente o Contrato para Planeamento celebrado para a elaboração do Plano de Pormenor em apreço, nos termos do n.º 4 do artigo 81.º do RJIGT. -----

-----Em caso de deliberação favorável do apresentado, deverá ser dado conhecimento da mesma à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo." -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade:-----

-----Reabrir o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Tecnológico e Agroindustrial do Roxo, iniciado por deliberação tomada em reunião de Câmara de 29 de abril de 2015, aprovando os respetivos termos de referência, nos quais é definida a oportunidade de elaboração do plano (nº3 do artigo 76º, do RJIGT) e os objetivos do plano de pormenor (na aliena a) do nº3, artigo 6º, do RJIGT).-----

-----Determinar como prazo para elaboração do referido plano, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76º do RJIGT, um limite de 24 meses para a conclusão do procedimento.-----

-----Isentar a realização da Avaliação de Impacto Ambiental e da Avaliação Ambiental Estratégica, anteriormente aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Aljustrel, realizada no dia 24 de novembro de 2017, de acordo com o n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT. -----

-----Aprovar a utilização da minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Aljustrel e a Associação de Beneficiários do Roxo que tem por objeto a elaboração do Plano (n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT), aprovada, por unanimidade em reunião de Câmara de 29 de abril de 2015. -----

-----Submeter a deliberação a um período de participação pública de 15 dias contados a partir da respetiva publicação no Diário da República, conforme disposto no n.º 2 do artigo 88.º e n.º 1 do artigo 76º do RJIGT, publicitando conjuntamente o Contrato para Planeamento celebrado para a elaboração do Plano de Pormenor em apreço, nos termos do n.º 4 do artigo 81.º do RJIGT. -----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

-----CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL, 21 de agosto de 2018.-----

A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos,


- Paula Banza -

